



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2022

O Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com sede à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pela Diretora Geral (a) Claudia Valério Gávio Coura, nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, retificada pela portaria GABREITOR/IFMGSE nº 609, de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 114****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, publicada no DOU de 09/08/2022 (data da reabertura), processo administrativo nº 23225.001092/2022-20, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas dos Núcleos de Eletricidade e Eletrônica/Automação, lotados no Departamento de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e na planilha Encarte A do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Fornecedor

Razão Social: WIDETECH AUTOMACAO LTDA

CNPJ/MF: 30.102.251/0001-48

Endereço: Rua Raimundo Suckow, 75 - Iguacu

CEP: 83.701-040

Araucária / Paraná

Contatos: (41) 3153-4644, (41) 99758-5425, (41) 99857-3405 - WIDETECHAUTOMACAO@GMAIL.COM

Representante: JONATAN MAURICIO MAZUROK

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	CONJUNTO DIDÁTICO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS. Composta por: a) máquina assíncrona de anéis rotor bobinado: motor assíncrono de indução, tipo rotor bobinado com potência mínima de 1 CV, 4 polos e frequência nominal 60 hz com 06 grupos de bobinas independentes, de 220v cada um. 15 terminais acessíveis na caixa de ligação, sendo 2 para cada um dos seis grupos de bobinas e 3 para os anéis. deverá ser fornecido reostato independente para o controle de velocidade, com caixa adequada, terminais acessíveis, sendo composto de um sistema de 3 resistências podendo funcionar em regime contínuo; com cursor manual. b) máquina síncrona trifásica com enrolamento de campo no rotor e terminais acessíveis: deve possuir potência mínima de 1 CV, rotação nominal de 1800 rpm, 60 hz, 06 grupos de bobinas independentes com a tensão nominal na bobina de 127 volts +/- 10%, permitindo obter as ligações "triângulo" e "estrela" com bobinas em série e paralelo (220/127/440/254) +/- 10%. a excitação deverá ser feita em corrente contínua com tensão mínima de 190 vcc. 14 terminais sendo 12 para o os enrolamentos de corrente alternada e 2 para a excitação do campo. deverá ser fornecido um reostato independente que seja adequado para controle de excitação do campo da máquina, com caixa adequada e terminais acessíveis. c) máquina de corrente continua com enrolamento de campo e armadura, possibilidade de ligação da máquina em shunt,	WIDETECH	BA 1262	Unidade	5	R\$ 81.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

	<p>série, composta e independente com enrolamento auxiliar de interpolo: potência mínima de 1 CV, rotação nominal de 1800 rpm, tensão nominal mínima de 190 v e máxima de 220 v, 4 pólos. todos os terminais dos enrolamentos de campo, armadura e auxiliares devem ser acessíveis através de bornes na caixa de ligação. deverá ser fornecido um reostato independente que seja adequado para controle de excitação do campo da máquina, com caixa adequada e terminais acessíveis. d) conjunto de resistências de carga ligadas em paralelo com potência mínima de 300 VA/220 V com chaves interruptoras monopolares, permitindo assim atingir até a carga máxima do módulo, monofásico, trifásico. Esse módulo deve ser adequada e compatível em potência as práticas de geração de energia elétrica dos gerados fornecidos. 5. o conjunto de motores deve possuir uma base metálica com coxins para o acoplamento longitudinal das três máquinas simultaneamente com uso de luvas elásticas sendo que pelo menos uma das máquinas deve possuir eixo duplo para acoplamento do conjunto 6. fonte de alimentação em corrente contínua variável para excitação das máquinas: composta por transformador variável e ponte retificadora de silício, com entrada monofásica de 220 V, 60 Hz e saída de 0 até 220 vcc, com corrente mínima de 1,0 a ou corrente suficiente para excitação das máquinas síncrona e de corrente contínua. garantia mínimo de 12 meses e manual dos equipamentos, bem como apostila de teorias e experiências em Português. Todas as máquinas elétricas rotativas devem ter a mesma altura do eixo para o perfeito acoplamento das máquinas. Devem apresentar diagrama elétrico e dados de placas a simbologia dos enrolamentos para conexão por bornes tipo banana de 4 mm para as ligações. Devem acompanhar cabos de ligações em quantidades mínimas de Cabo banana 4 mm 500 mm Vermelho: 09 peças; Cabo banana 4 mm 500 mm Amarelo: 09 peças; Cabo banana 4 mm 500 mm Preto: 09 peças; Cabo banana 4 mm 500 mm Azul: 09 peças; Cabo banana 2 mm 750 mm Vermelho: 06 peças; Cabo banana 2 mm 750 mm Preto: 06 peças.</p>					
78	Módulo relé 5V - 4 canais. Possui três terminais	ACELEX	5v 4 canais	Unidade	40	R\$ 14,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

	por canal para conexão: comum, normalmente aberto e normalmente fechado. Tipo Digital Placa com um relé e circuito de driver optoacoplado. Sinal de controle Nível TTL. Bobina 5VDC 75mA. Carga nominal do relé 12A 125VAC , 7A 250VAC. Carga nominal do módulo 10A. Tempo de acionamento de contato 10ms					
83	Conversor analógico digital 4 canais ADS1115 de alta precisão, para utilização em placas como Arduino, Raspberry Pi e Beaglebone. Especificações: – ADS1115 (datasheet)– Precisão de 16 bits– Tensão de Operação: 2 à 5.5VDC– Baixo consumo de corrente– Taxa de dados programável: 8SPS à 860SPS– Oscilador interno– Interface de comunicação I2C– 4 endereços I2C disponíveis– Comparador programável– Amplificador de ganho programável (PGA)– Dimensões: 28 x 17 x 2,5mm	SZ AITEXM	ADS1115	Unidade	32	R\$ 35,00
184	Conector eletrônico de inserção, conector eletrônico de inserção (descrição complementar MOSFET IRF 540N)	TZT	IRF540N	Unidade	200	R\$ 12,95

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, UASG 158123.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; **ou**

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juiz de Fora – MG, 27 de Outubro de 2022.

Assinaturas:

CLAUDIA VALÉRIO GÁVIO COURA

Diretora Geral
Representante legal do
Órgão Gerenciador

JONATAN MAURICIO MAZUROK

Representante legal do
Fornecedor registrado